

Lei nº 863/2001

Denomina e delimita Bairro no Município de Inconfidentes.

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito do Município de Inconfidentes, MG, Décio Bonamichi, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado bairro Santa Luzia a área delimitada da seguinte maneira.

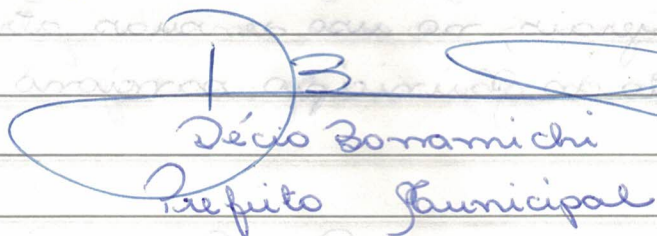
1) Inicia-se na face da quadra nº 1, no imóvel localizada na Rua Sargento José Toledo Piza, que confronta com a esquina da quadra nº 12, cruzamento da Rua José Bariano Leal com a Rua Sargento José Toledo Piza; 2) segue nesta face até o cruzamento da Rua Coronel Júlio Gomes com a Rua Sargento José Toledo Piza; 3) deflete à direita, englobando toda a face da quadra nº 1 que confronta com a Rua Coronel Júlio Gomes; 4) deflete à esquerda e segue pela face da quadra nº 54, até a bifurcação formada pelas ruas João Rodrigues de Macedo e Rua Padre Carlos de Toledo; 5) segue pela Rua Padre Carlos de Toledo a uma distância de mais ou menos 10 (dez) metros, até a divisa com o loteamento Santa Clara; 6) deflete à esquerda e segue por esta divisa, a qual é definida por uma mina de água; 7) contorna e engloba toda a área de propriedade do Sr. Justocides Batista de Faria, a qual faz frente com o prolongamento da Rua Engenheiro Alvaro Barciel; 8) segue pela Rua Engenheiro Alvaro Barciel até a bifurcação com a Rua José Bariano Leal, envolvendo as faces das quadras nº 56, e 55; 9) segue pela Rua José Bariano Leal, contornando a face da quadra nº 12, até o ponto em que se iniciou esta

de marcação.

1008/1528 09 00

Artigo 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 01 de novembro de 2001

  
Décio Bonamichi  
Prefeito Municipal